

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000089

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025.

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP
DESTINADO PARA A BRIGADA MUNICIPAL
DESTE MUNICÍPIO DE PIUM-TO**

MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Diogenes de Brito nº01, Setor Alto da Boa Vista município de PIUM, Estado do Tocantins, cadastrado no CNPJ/PF/MF, sob o nº 01.189.497/0001-09, ora representado pelo Gestor **Sr. FERNANDO BERLAMINO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e RA ELETRICA E TRANSPORTES (REIS ARAUJO ELETRICS E TRANSPORTE LTDA), CNPJ nº 57.545.016/0001-05, com sede e foro/residente e domiciliado na rua Jose Agrario dos Santos, quadra 08, lote 01,s/n cidade de Pium-To, denominado CONTRATADO(A) neste ato representado por seu proprietário o sr.EDER REIS ARAUJO inscrito no CPF nº717.572.871-91 residente e domiciliado em Pium-To, firmam o presente instrumento para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP DESTINADO PARA BRIGADA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 009/2025.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

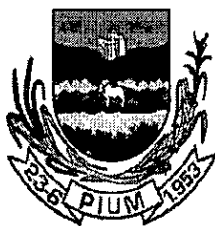
Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 009/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP DESTINADO PARA BRIGADA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PIUM-TO, nas dependências do CONTRATANTE, para atendimento do mesmo para locomoção;

REIS ARAUJO
ELETRICA E
TRANSPORTES
LTDA-57545016/0001-05
3

Assinado eletronicamente
Assinado por EDER
ARAUJO ELETRICA E
TRANSPORTES
LTDA-57545016/0001-05
1106075-000000005



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE. 0000090

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO(A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

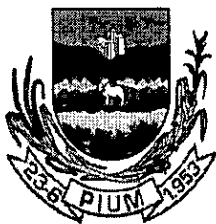
Os serviços, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao (a) CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, o preço justo e acertado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Recibo competentemente atestado por servidor credenciado conforme valores abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	und	QUANT.	P. MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP DESTINADO PARA BRIGADA MUINICIPAL DE PIUM-TO. Obs: o veículo terá que ter o ano de fabricação no máximo 2019	mês	3	4.980,00	14.940,00
				TOTAL	14.940,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

RECEBIMOS
ELETTRICA E
TRANSPORTES
LTDAS/575450160
00105

Assinado de forma
digital por REIS
ARAUJO E
TRANSPORTES
LTDAS/575450160
00105



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços; 000091

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei;

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

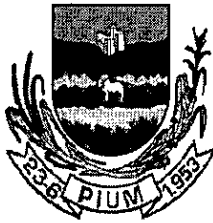
§ 2º - O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);**

b) - **Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;**

REIS ARALDO
ELETRICA E
TRANSPORTES
LTDAS754501500-330450001500
0105

Assinado de forma
elétrica em
20/05/2016 10:05:00
LTDAS754501500-330450001500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer versão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao MUNICIPIO através da Diretoria do Serviços. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 31/10/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

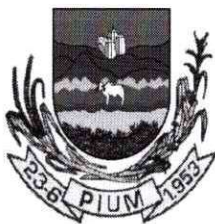
As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **03 – 0011 - 18.542.0038.2061 - elemento da despesa 3.3.90.39 FONTE – 1.500.0000.000000 – dc: 265**, constantes do presente orçamento e para os exercícios subseqüentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 31/07/2025 a 31/10/2025 em **R\$ 14.940,00** (quatorze mil e novecentos e quarenta reais), com base nos dados estipulados (s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

REIS ARAUJO
ELETRICA E
TRANSPORTES
LTDA-S754501600-0105
Assinado de forma
digital por REIS
ARAUJO ELETRICA E
TRANSPORTES
LTDA-S754501600-0105



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Parágrafo único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia/TO. 000093

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pelas partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 31 de julho de 2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
CONTRATANTE

REIS ARAUJO ELETRICA E
TRANSPORTES
LTDA:57545016000105

Assinado de forma digital por REIS
ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES
LTDA:57545016000105

RA ELETRICA E TRANSPORTES
CPF/CNPJ: 57.545.016/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 069/2025-PMP

000094

Processo Administrativo: Nº 1398/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº009/2025

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP DESTINADO PARA A BRIGADA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO

.Partes: RA ELETRICA E TRANSPORTES(REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA) inscrito no CNPJ sob o n.º 57.545.016/0001-05 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2025.

Recursos: 03.0011-18.542.0038.2061 Elementos de Despesas:3.3.90.00– Outros Serviços de Terceiros– fonte 1500 .00000000 Cod: 265

Valor total: 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contrato n.º 059/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003 /2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONserto, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.

Partes: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 38/39

Valor total: 38.895,00 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 069/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 1398/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº009/2025

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP DESTINADO PARA A BRIGADA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: RA ELETRICA E TRANSPORTES(REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA) inscrito no CNPJ sob o n.º 57.545.016/0001-05 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 03.0011-18.542.0038.2061 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00- Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 265

Valor total: 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 070/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003/2025

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: FORROS ROCHA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 22.003.086/0001-49 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2025.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 38/39

Valor total: 19.505,00 (dezenove mil e quinhentos e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 072/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003/2025

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: ADEMILTON DE OLIVEIRA PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 31.198.473/0001-79 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2025.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 38/39

Valor total: 36.490,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 074/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003/2025

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: ALCIDES PEREIRA COSTA inscrito no CNPJ sob o n.º 62.018.218/0001-20 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 18 de agosto de 2025.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 38/39

Valor total: 26.947,40 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 077/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003 /2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONserto, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 21 de agosto de 2025.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 58/59

Valor total: 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FERNANDO BERLAMINO DA SILVA:01186545194 em 29/09/2025 17:11